



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: guaraci.pr.gov.br

LEI Nº 1278

Dê: 27 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Previdenciário do Município de Guaraci.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de GUARACI, para obter o equilíbrio financeiro atuarial nos termos do *caput* do art. 1º da Lei nº 9.717/98, *caput* do art. 2º da Portaria 4.992/99 e inciso II do art. 5º da Portaria nº 172/05, deverá realizar a amortização em 23 (vinte e três) anos referente ao déficit técnico (custo suplementar), conforme sugestão do cálculo atuarial constante do Anexo I desta Lei, com o pagamento através de alíquota suplementar mensal de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) perante a folha de pagamento.

Art. 2º - O Plano de Custeio para equilíbrio do Fundo Previdenciário de Guaraci, para o exercício de 2013, vigorará conforme Anexo II da presente lei, e serão calculados sobre o salário de contribuição mensal.

Art. 3º - Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

Art. 4º - A taxa de administração será de 2% (dois por cento) sobre a folha de pagamento mensal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos ao mês de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.


JANIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

28/03/2013

No Jornal O. G.

Cad. B. 44.8670

Ed. Nº 0210



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: guaraci.pr.gov.br

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2013

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2013	R\$ 279.747,07	R\$ 1.085.201,46	R\$ (805.454,39)	R\$ 18.892.145,42	7,55%
2014	R\$ 419.620,60	R\$ 1.133.528,73	R\$ (713.908,12)	R\$ 19.606.053,54	11,21%
2015	R\$ 559.494,14	R\$ 1.176.363,21	R\$ (616.869,08)	R\$ 20.222.922,62	14,80%
2016	R\$ 699.367,67	R\$ 1.213.375,36	R\$ (514.007,69)	R\$ 20.736.930,31	18,31%
2017	R\$ 839.241,20	R\$ 1.244.215,82	R\$ (404.974,62)	R\$ 21.141.904,92	21,76%
2018	R\$ 979.114,74	R\$ 1.268.514,30	R\$ (289.399,56)	R\$ 21.431.304,48	25,14%
2019	R\$ 1.118.988,27	R\$ 1.285.878,27	R\$ (166.890,00)	R\$ 21.598.194,48	28,44%
2020	R\$ 1.258.861,80	R\$ 1.295.891,67	R\$ (37.029,86)	R\$ 21.635.224,34	31,68%
2021	R\$ 1.398.735,34	R\$ 1.298.113,46	R\$ 100.621,88	R\$ 21.534.602,47	34,85%
2022	R\$ 1.538.608,87	R\$ 1.292.076,15	R\$ 246.532,72	R\$ 21.288.069,74	37,96%
2023	R\$ 1.678.482,41	R\$ 1.277.284,18	R\$ 401.198,22	R\$ 20.886.871,52	41,00%
2024	R\$ 1.818.355,94	R\$ 1.253.212,29	R\$ 565.143,65	R\$ 20.321.727,87	43,97%
2025	R\$ 1.958.229,47	R\$ 1.219.303,67	R\$ 738.925,80	R\$ 19.582.802,07	46,89%
2026	R\$ 2.098.103,01	R\$ 1.174.968,12	R\$ 923.134,88	R\$ 18.659.667,19	49,74%
2027	R\$ 2.237.976,54	R\$ 1.119.580,03	R\$ 1.118.396,51	R\$ 17.541.270,68	52,53%
2028	R\$ 2.377.850,07	R\$ 1.052.476,24	R\$ 1.325.373,83	R\$ 16.215.896,85	55,26%
2029	R\$ 2.517.723,61	R\$ 972.953,81	R\$ 1.544.769,80	R\$ 14.671.127,05	57,93%
2030	R\$ 2.657.597,14	R\$ 880.267,62	R\$ 1.777.329,52	R\$ 12.893.797,53	60,55%
2031	R\$ 2.797.470,68	R\$ 773.627,85	R\$ 2.023.842,82	R\$ 10.869.954,71	63,10%
2032	R\$ 2.937.344,21	R\$ 652.197,28	R\$ 2.285.146,93	R\$ 8.584.807,78	65,60%
2033	R\$ 3.077.217,74	R\$ 515.088,47	R\$ 2.562.129,28	R\$ 6.022.678,50	68,04%
2034	R\$ 3.217.091,28	R\$ 361.360,71	R\$ 2.855.730,57	R\$ 3.166.947,94	70,43%
2035	R\$ 3.356.964,81	R\$ 190.016,88	R\$ 3.166.947,94	R\$ (0,00)	72,77%

ANEXO II

PLANO DE CUSTEIO

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR
ENTE PÚBLICO	14,00%	7,55%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-